



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 20
Cidade da Praia, República de Cabo Verde
Telf.: (+238) 260 74 00

REGULAMENTO DO CONCURSO EXTERNO

Nº07/MAA/2018

Recrutamento e seleção de um (1) técnico/a nível I da área de Engenharia Rural ou Engenheiro Civil com especialidade em hidráulica, em regime de emprego

[Click aqui para se candidatar](#)

O Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), pretende recrutar um (1) Engenheiro Rural ou Engenheiro Civil com especialidade em hidráulica, técnico superior nível I, em regime de emprego, para Delegação da Agricultura e Ambiente em Santa Cruz - Santiago.

O presente concurso de recrutamento é coordenado e supervisionado pela **Direção Nacional da Administração Pública (DNAP)**, de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto – Lei nº 38/2015 de 29 de julho, art.8º da Lei nº 20/IX/2017, conjugado com o art.º 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº 42/VII/2009 de 27 de Julho, de art.º 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva nº 01/DNAP/2018, de 7 de maio, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Formação académica/habilidades literárias	Cargo/ Função	Nº de Vagas	Tipo de Vínculo	Remuneração Bruto
Engenheiro Rural ou Engenheiro Civil com Especialidade em Hidráulica	Técnico Superior Nível I	1	Contrato de Trabalho	65.945\$00



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 20
Cidade da Praia, República de Cabo Verde
Telf.: (+238) 260 74 00

I. Requisitos obrigatórios

1. Para o ingresso na Administração Pública o candidato deve ter:
 - a) Nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Idade não inferior a 18 anos;
 - c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício da respetiva função;
 - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - e) Habilidades literárias legalmente exigidas para o cargo ou função, a ocupar.

II. Perfil do candidato

- a) Possuir no mínimo licenciatura em Engenharia Rural ou Engenharia Civil com Especialidade em Hidráulica;
- b) Capacidade de expressão oral e escrita;
- c) Bons conhecimentos da Informática na ótica do utilizador;
- d) Conhecimento ou formação no sistema de gestão ambiental;
- e) Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalho sob pressão;
- f) Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
- g) Domínio dos softwares Autocad e Office com especial enfoque no Excel;
- h) Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
- i) Gosto pelo trabalho em equipa, disciplina e sigilo;
- j) Orientação para resultados e capacidade de planeamento;
- k) Conhecimentos da língua estrangeira (inglês/francês ou outro);
- l) Dinamismo, motivação, ética e integridade;



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 20
Cidade da Praia, República de Cabo Verde
Telf.: (+238) 260 74 00

- m) Forte sentido de responsabilidade;
- n) Boa capacidade de relacionamento interpessoal;
- o) Disponibilidade imediata.
- p) Boa capacidade de relacionamento interpessoal;
- q) Disponibilidade imediata para ocupar o cargo na Delegação de MAA - Santa Cruz.

III. Descrição de funções

1. Coordenar o Sector de Engenharia Rural e Floresta;
2. Realizar Diagnóstico e levantamento das obras de Engenharia Rural;
3. Elaboração de Planos e Projetos no sector de Engenharia Rural;
4. Assistência técnica no dimensionamento e Seguimento às obras de Engenharia Rural;
5. Assistência técnica e Seguimento às obras florestais

IV. Métodos de seleção aplicados no concurso

1. Para efeito de seleção no presente concurso serão aplicados **obrigatoriamente** os seguintes métodos:
 - a) Triagem;
 - b) Prova de conhecimento;
 - c) Avaliação curricular;
 - d) Entrevista.
2. Os métodos de seleção são utilizados de forma faseada e são de caráter eliminatório.



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 20
Cidade da Praia, República de Cabo Verde
Telf.: (+238) 260 74 00

Triagem

A Triagem consiste na pré-seleção dos candidatos ao concurso, mediante análise comparativa do dossier de candidatura com os requisitos obrigatórios constantes no presente regulamento.

1. A prova do preenchimento dos requisitos obrigatórios é efetuada mediante os documentos referidos no presente regulamento.
2. Os candidatos que não preencherem os requisitos obrigatórios mencionados no ponto I do presente regulamento serão **eliminados**.

Prova de Conhecimentos (PC)

1. A Prova de Conhecimentos tem **a ponderação** de 60% para a classificação final.
2. As provas de conhecimento visam avaliar os conhecimentos académicos ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.
3. Na prova de conhecimentos **é obrigatoriamente** adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
4. Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 12 na escala referida no número anterior.
5. As matérias para a prova de conhecimentos serão indicadas no anexo I a este regulamento.

Avaliação Curricular (AC)

1. A Avaliação Curricular deve ter **a ponderação** de 20% para a classificação final
2. A Avaliação Curricular, tem como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, nomeadamente habilitações académicas ou profissional,



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 20
Cidade da Praia, República de Cabo Verde
Telf.: (+238) 260 74 00

experiência profissional e formação profissional, percurso profissional, relevância das formações realizadas.

3. Na avaliação curricular, são considerados e ponderados para além do currículo os seguintes elementos:
 - a) Habilidade Académica ou níveis de qualificação profissional concluídas reconhecidas ou certificadas; (HAB);
 - b) Formação Profissional que traduz competências relevantes para o exercício da função ou do cargo (FP);
 - c) Experiência Profissional geral e específica adquiridas ao longo do percurso profissional relevantes para a função ou cargo;
4. Na avaliação curricular é **obrigatoriamente** adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
5. Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 10 na escala referida no número anterior.
6. Apenas serão pontuados na avaliação curricular os elementos cuja comprovação consta do dossier de candidatura.

Pontuação dos elementos na avaliação curricular

1. Habilidade Académica de Base (HAB) – pontuação máxima de 10 pontos

Pontuações:

- Licenciatura – **7** pontos
- Mestrado/Doutoramento na área relevante para função – **3** pontos

2. Formação Profissional (FP) – pontuação máxima de 6 pontos



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 20
Cidade da Praia, República de Cabo Verde
Telf.: (+238) 260 74 00

No que concerne à Formação Profissional, considerar-se-á a formação específica e não específica.

Considera-se específica toda a formação que tenha como objetivo desenvolver as capacidades e aptidões profissionais para o exercício da função ou cargo a ocupar e não específica toda a formação que permita desenvolver ou potenciar capacidades e aptidões que, de algum modo favoreçam o exercício daquelas funções ou cargo.

A formação específica será valorada com a seguinte pontuação:

- Até 1 ação de formação → **1** ponto
- De 2 a 4 ações de formação → **2,5** pontos
- De 5 à 7 ações de formação → **3** pontos
- Igual ou mais de 8 ações de formação → **4** pontos

A pontuação da formação não específica será metade da específica, valorada da seguinte forma:

- Até 1 ação de formação → **0,5** ponto
- De 2 a 4 ações de formação → **1,25** pontos
- De 5 à 7 ações de formação → **1,5** pontos
- Igual ou mais de 8 ações de formação → **2** pontos

3. Experiência Profissional (EP) – pontuação máxima de 4 pontos

Desempenho efetivo de funções na área de Engenharia Rural e Florestas:

- Até um ano de experiências → 1 ponto
- Mais de 1 até 3 anos de experiências → 2 pontos
- Mais de 3 anos de experiências → 4 pontos



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 20
Cidade da Praia, República de Cabo Verde
Telf.: (+238) 260 74 00

Entrevista (E)

1. A entrevista deve ter a ponderação de **20%** para a classificação final.
2. A entrevista consiste numa conversa estruturada com o objetivo de avaliar, de forma objetiva e sistemática, as qualificações, motivações, experiência profissional e competências técnicas e comportamentais do candidato, relevantes para o cargo a ocupar.
3. Na entrevista deverão ser avaliados designadamente os seguintes aspetos:
 - a) **Análise e Sentido Crítico (ASC):** visa avaliar a capacidade para realizar uma avaliação objetiva e crítica do seu percurso académico/profissional, identificando as experiências mais relevantes, bem como os pontos fortes e fracos da sua candidatura;
 - b) **Planeamento e Orientação para Resultados (POR):** visa avaliar a capacidade, evidenciada ao longo do seu percurso académico/profissional, para definir objetivos e prazos realistas, implementar correções e ajustamentos necessários, persistir na prossecução das metas e encontrar estratégias de resolução de dificuldades;
 - c) **Relacionamento e Comunicação (RC):** visa avaliar a facilidade relacional e o estilo comunicacional, atendendo à fluência e ritmo do discurso oral, o nível de organização interna da respetiva estrutura, e a adequação e diversidade do vocabulário;
 - d) **Orientação para o Serviço Público (OSP):** visa aferir o interesse do candidato pelas atividades associadas aos postos de trabalho em concurso, desenvolvidas no quadro de referência dos princípios éticos e valores do serviço público;



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 20
Cidade da Praia, República de Cabo Verde
Telf.: (+238) 260 74 00

- e) **Questões Técnicas do Setor (QTS):** visa analisar o conhecimento que os candidatos adquiriram sobre o setor, durante a preparação para os testes e entrevistas, tais como a missão do setor, as atribuições do técnico da área que pretende recrutar.
4. A Entrevista será efetuada por tranche de 5 (cinco) candidatos cada, aprovados no método anterior, por ordem decrescente de classificação respeitando a prioridade até à satisfação das necessidades.
 5. Na entrevista é **obrigatoriamente** adotada a escala de 0 a 20 valores, valorada até as centésimas.
 6. Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 10 (dez) valores na escala referida no número anterior.

V. Critérios de classificação preferencial

São critérios obrigatórios de desempate:

- a) A deficiência comprovada por documento médico oficial, desde que não tenha influência direta no desempenho das suas funções.
- b) Maior valoração no método obrigatório (prova de conhecimento);
- c) Maior valoração nos outros métodos de seleção preferindo os com maior ponderação (Avaliação curricular e entrevista);
- d) Outros (anos de experiência profissional em área relevante)

VI. Classificação final (CF)

A classificação final será obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{CF} = 100\% = (60\% * \text{PC} + 20\% * \text{AC} + 20\% * \text{E})$$

A classificação final global máxima é de **100%** resultante do somatório das ponderações dos métodos acima referenciados.



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 20
Cidade da Praia, República de Cabo Verde
Telf.: (+238) 260 74 00

VII. Forma de apresentação de candidatura

1. A submissão de candidatura é efetuada preferencialmente através de suporte eletrónico, na plataforma *LimeSurvey* em uso na Direção Nacional da Administração Pública, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo.

[Click aqui para se candidatar](#)

2. As candidaturas efetuadas em suporte papel, devem ser apresentadas nas instalações da DNAP sito no edifício do Ministério das Finanças devendo o candidato guardar o respetivo recibo.
3. Para esclarecimentos relativos à submissão da candidatura o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317 / 3337376.
4. A candidatura deve conter **obrigatoriamente** os seguintes elementos:
 - a) Identificação da entidade a que se dirige indicando o número do concurso a que se candidata;
 - b) Fotocópia do BI ou passaporte para a prova da identidade, nacionalidade;
 - c) Atestado médico para a prova de robustez física e perfil Psíquico;
 - d) Atestado de registo criminal;
 - e) Para prova das habilitações literárias legalmente exigidas e competências - Certificado de Habilidades Literárias, histórico curricular e o Certificado de Equivalência em caso de formação superior fora de Cabo Verde;
 - f) Para a prova da experiência profissional o Curriculum Vitae, dele



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 20
Cidade da Praia, República de Cabo Verde
Telf.: (+238) 260 74 00

constando obrigatoriamente o nº de telefone/telemóvel, o endereço eletrónico e os documentos comprovativos de experiência e formações profissional relevantes para a função.

5. A falta de documentos obrigatórios exigidos na publicitação, no ato de submissão da candidatura implica a exclusão do candidato, salvo os seguintes casos:
 - a) Falta de documentos cuja emissão depende de uma instituição, em que a sua apresentação pode ainda ser efetuada no **prazo de 5 dias seguidos após o termo do prazo de candidatura**.
 - b) Falta de documentos comprovativos da experiência e formação profissional relevantes para a função.
6. A DNAP não se responsabilizará pelas candidaturas que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que não sejam da responsabilidade da DNAP.

VIII. Prazo da candidatura

O prazo de submissão de candidatura é de no máximo 10 dias corridos a contar do dia seguinte ao da publicação do edital de concurso no site www.dnap.gov.cv, página eletrónica da Direção Nacional Administração Pública, DNAP.

IX. Publicação dos resultados

1. Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP - www.dnap.gov.cv.
2. Serão publicadas as seguintes listas:



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 20
Cidade da Praia, República de Cabo Verde
Telf.: (+238) 260 74 00

- a) Candidaturas recebidas;
 - b) Candidaturas admitidas e não admitidas e respetiva justificação;
 - c) Classificação dos resultados obtidos em cada método de seleção (Prova de Conhecimento, Avaliação Curricular e Entrevista);
 - d) Resultado Final.
3. Serão ainda publicadas as informações relativas à data, hora, local e orientações para a prova de conhecimentos, agenda das entrevistas e quaisquer outras informações pertinentes cuja necessidade surja no decorrer do procedimento.
 4. A consulta das listas e das informações publicadas é da inteira responsabilidade do candidato.

X. Reclamações e acesso à informação

1. As reclamações devem ser apresentadas no prazo máximo de **3 dias úteis** a contar do dia seguinte à data da publicação das listas no site da D.N.A.P.
2. As reclamações em formato digital devem ser dirigidas para o email do ponto focal do recrutamento que é: concursomaa@maa.gov.cv ou monica.duarte@maa.gov.cv
3. As reclamações deduzidas em formato papel devem ser dirigidas ao júri e entregues no Ministério da Agricultura e Ambiente – Direção de Serviço e Gestão dos Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, Ponta Belém .
4. A decisão sobre a reclamação deve ser proferida e comunicada ao reclamante pela mesma via que este a apresentou, no prazo máximo de **15 dias úteis** a contar do dia seguinte à sua apresentação sob pena de deferimento tácito.



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 20
Cidade da Praia, República de Cabo Verde
Telf.: (+238) 260 74 00

XI. Recursos

1. Os recursos sobre as decisões das reclamações devem ser interpostos no prazo de **5 dias úteis** a contar do dia seguinte à data da comunicação ao reclamante da decisão.
2. Os recursos devem ser interpostos em formato papel ou por endereço eletrónico e dirigidas ao Diretor Nacional da Administração Pública - o DNAP.
3. Os recursos deduzidos em formato papel devem ser entregues na receção da DNAP e encaminhadas imediatamente para o DNAP.
4. Os recursos deduzidos por endereço eletrónico devem ser enviados através do endereço eletrónico do DNAP, o Dr. Mafaldo Carvalho: mafaldo.carvalho@mf.gov.cv.
5. A decisão sobre o recurso interposto deve ser proferida e comunicada ao recorrente pela mesma via que este o interpôs, no prazo máximo de **15 dias úteis** a contar do dia seguinte à sua apresentação sob pena de deferimento tácito.

XII. Cessação e cancelamento do concurso

1. O concurso cessa com a ocupação da vaga constante na publicitação.
2. Na situação de inexistência ou insuficiência de candidatos cancela-se o concurso, dando lugar a abertura de um novo procedimento.
3. Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, pelo Júri ou pelo setor, pode-se cancelar o concurso.

XIII. Integração dos candidatos na Bolsa de Competências

Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos com nota igual ou superior a 14 (catorze) integram a Bolsa de Competências por um período de um ano a partir da data da publicação da lista final do método de seleção Prova de Conhecimento.



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 20
Cidade da Praia, República de Cabo Verde
Telf.: (+238) 260 74 00

XIV. Disposições Finais

Qualquer informação sobre o concurso poderá ser obtida através dos telefones: 3337516/5159095, através do endereço de email: monica.duarte@maa.gov.cv e Marlice.cabral@maa.gov.cv

ANEXO

Matérias para a Prova de Conhecimentos

1. Abrangência da Engenharia Rural
2. O projeto de Engenharia Rural. Diferentes etapas:
 - 2.1. Implantação em cartas e levantamentos topográficos.
 - 2.2. Cálculos hidrológicos (caudais de máxima cheia, períodos de retorno, descarregadores)
 - 2.3. Dimensionamento de obras rurais (diques de retenção, diques de captação, diques de correção, reservatórios descobertos e cobertos, muros de suporte e de proteção, espiões, canais, condutas de adução e distribuição, bombas hidráulicas, estruturas CSA (caldeiras, muretes, banquetas, barreiras vivas)
 - 2.4. Orçamentação de obras rurais
 - 2.5. Execução:



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 20
Cidade da Praia, República de Cabo Verde
Telf.: (+238) 260 74 00

- 2.5.1. Implantação das obras no terreno.
- 2.5.2. Escolha e definição dos materiais (traços de argamassas e betões)
- 2.5.3. Acabamentos (refechamento de juntas, rebocos e emboços, guarnições, impermeabilização)
3. Engenharia Florestal/ Silvicultura /CSA
 - 3.1. Introdução de espécies florestais em função das zonas agro ecológicas
 - 3.2. Estruturas mecânicas de conservação de solos – identificação de soluções em função da precipitação e do declive; espaçamento e compassos.
 - 3.3. Cuidados culturais
4. Hidráulica rural / rega
 - 4.1. Escolha do sistema de rega (alagamento, gota-a-gota, etc.)
 - 4.2. Dimensionamento de canais, condutas de adução e distribuição, bombas hidráulicas.

Legislações

Do setor:

- Lei Florestal: Lei 48/V/98 de 06 de abril;
- Código da Água e Saneamento: Decreto-Legislativo n.º 3/2015, de 19 de outubro;
- Lei dos Solos: Decreto-Legislativo n.º 2/2007, de 19 de julho
- Orgânica do Ministério da Agricultura e Ambiente (Decreto Lei nº49/2016 de 27



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 20
Cidade da Praia, República de Cabo Verde
Telf.: (+238) 260 74 00

de setembro;

- Código da Contratação Pública (CCP): Lei nº88/VIII/2015 de 14 de abril
- Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA): Decreto-lei nº50/2015 de 11 de novembro;

Da Administração Pública:

- Lei de Bases da Função Pública: Lei nº 42/VII/2009 de 27 julho:
 - Valores éticos da Função Pública
 - Deontologia da Função Pública
 - Deveres gerias
 - -Proibições éticas
- Plano de Cargos e Carreiras e Salários (PCCS): Decreto-lei nº9/2013 de 26 de fevereiro:
 - Provimento e desenvolvimento na Carreira;
 - Carreira e Emprego
- Regime de férias faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública Decreto-lei nº3/2010 de 8 de março:
 - Direito a férias;
 - Suspensão e alteração de férias;
 - Vencimento durante as férias;
 - Faltas justificadas e injustificadas;



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 20
Cidade da Praia, República de Cabo Verde
Telf.: (+238) 260 74 00

- Licença sem vencimento de longa duração
- Regime de mobilidade dos funcionários da Administração Pública: Decreto-lei nº54/2009 de 7 de dezembro:

- Mobilidade Geral

Instrumentos:

- Plano Diretor da Agricultura
- Cartas agro ecológicas
- Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS)

Praia, 07 de novembro de 2018.